



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



DECRETO Nº 5282, de 06 de julho de 2023.

EMENTA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere o art.64 da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Turismo e Cultura do Município de Marilândia-ES conforme Lei nº 772, de 15 de abril de 2008.

MEMBROS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS REPRESENTANDO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESCOLAS:

a) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:

Titular – Gildo Alberto Bozzetti Bruno Figueira Ramos

Suplente – João Pedro Chaves Fuzari

Titular – Fernanda Gava Ferrari

Suplente – Felipe Lopes da Costa

Titular – Alcude Alves da Costa

Suplente – Marcia Pereira Bossetti

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular – Sônia Maria Grasse da Costa

Suplente – Claudia Polchera Dadalto

c) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Titular – Monique Mattedi

Suplente – Marcos Cesar Saraiva Santos

d) Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Serviço de Infra-Estrutura

Titular – Laiane Gava

Suplente – Marivaldo Marato

e) Representantes da Secretaria Municipal de Administração

Titular – Bruno Figueira Ramos

Suplente – Ana Paula Astori Ferreira

f) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Ana Paula Vicente

Suplente – Ivani Zanqui Pezzin

g) Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania

Titular – Itanildo Conceição Castro

Suplente – Elaine Battisti de Marchi Camata

Titular – Claudiene Maria Caliman Ferraz

Suplente – Geovane Ambrosini Cipriano

h) Representantes dos Professores da Rede Municipal e Estadual de Ensino

Titular – Glezia Tamanini Manenti

Suplente – Dayhane de Oliveira Miller

Titular – Franciani Passamani Lorencini

Suplente – Fernanda Bozi

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a) Representantes das Associações de Produtores Rurais de Marilândia

Titular - Ângelo Zago Junior

Suplente - Douglas Badiani

b) Representantes das Instâncias Financeiras de Marilândia

Titular - Marcelo Kofler Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



Suplente – Joselvi Paier

c) Representantes dos Artesãos de Marilândia

Titular - Manoela do Carmo

Suplente – Roseane Marcário Magnago

d) Representantes dos Dirigentes Lojistas – CDL de Marilândia

Titular- Danielle Goltara Pratti Venturim

Suplente – Natalia Bravin Caliman

e) Representante dos Bares, Restaurantes e Hotéis de Marilândia

Titular - Gilson Piccoli Vermelho

Suplente- João Luis Benincá

f) Representantes das Entidades Religiosas

Titular – Eliana Strelhow

Suplente – Patrícia Lourencine Caetano

Titular – Marli Rosa da Silva

Suplente – Raiane Aparecida da Silva Vicente

g) Representantes da Colônia Italiana

Titular – Wellington Feroni

Suplente – Alessandra F. Zerboni Arrivabene

h) Representantes do Sindicato dos Proprietários Rurais de Marilândia

Titular – José Nildo Rúdio;

Suplente – Ailton Nunes dos Anjos

i) Representantes do Setor de Agroindústria

Titular – Ivam Milanési

Suplente – Alessandro Perin

j) Representantes da Loja Maçônica

Titular – Sérgio Zani

Suplente – Adelson de Oliveira Rovetta

k) Representantes dos Trabalhadores Rurais

Titular – Élio José dos Santos;

Suplente – Antônio Carlos Dadalto

Art. 2º - O mandato dos Membros deste Conselho será de 02 (dois) anos podendo ser reconduzido por igual período, conforme dispõe o artigo 2º, § 2º da Lei 772, de 15 de abril de 2008.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 4721, de 21 de junho de 2021.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Marilândia (ES), 06 de julho de 2021.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***.***. Data: 07/07/2023
13:05:22

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal



Marcio Paier
SERVIDOR
Técnico Administrativo

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 06/07/2021.

Assinado por ANA PAULA ASTORI FERREIRA
136.***.***. Data: 06/07/2023
16:58:54
Prefeitura Municipal de Marilândia

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
Data de Publicação
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 06/07/2023

Gilmara Passamani Pereira
SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2